

EDITAL SMAS Nº 001/2021 – PSS
3º Termo Aditivo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
ORIENTADORES SOCIAIS E VISITADORES DA
REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, NOS TERMOS
QUE DISCIPLINA O ART. 37, INC. IX, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI Nº 1.865, DE
15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pela Secretária, Sra. MÁRCIA RAFAELA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em consonância com art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, com Lei Municipal nº 1.791, de 26 de março de 2019, com a Lei Municipal nº 1.865, de 15 de fevereiro de 2021, com o Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, do Ministério da Cidadania, tendo em vista a necessidade de contratação de Orientadores e Visitadores Sociais no âmbito do Município de Acaraú/CE, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar texto para adequações do item 4.2 ao cronograma de data (anexo IV):

Texto Original:

4.2. A data da prova será no dia 06 de março, das 14h às 17h, no Instituto Federal do Ceará (IFCE).

Passa a ser Lido:

4.2. A data da prova será no dia 28 de março, das 14h às 17h nas escolas municipais da Sede do Município, onde os endereços dos locais escolhidos serão divulgados até o dia 23 de março, com a divisão de candidatos deferidos inscritos.

Art. 2º - Alterar texto para adequações a realidade sanitária do Município no Anexo IV que trata cronograma:

Texto Original

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	19 de fevereiro de 2021	Até as 17h
Período de Inscrições	24 e 25 de fevereiro de 2021	De Forma virtual
Prova	06 de Março de 2021	Das 14h às 17h
Gabarito	06 de Março de 2021	Gabarito
Resultado Preliminar	10 de Março de 2021	Resultado Preliminar
Recursos	10 e 11 de Março	Recursos
Resultado Final	12 de Março de 2021	Resultado Final

Passa a ser Lido:

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	19 de fevereiro de 2021	Até as 17h
Publicação do 3º Termo Aditivo	05 de março de 2021	Até as 22h
Período de Inscrições	24 e 25 de fevereiro de 2021	De Forma virtual
Novo período de Inscrição	11 e 12 de março de 2021	De Forma virtual
Resultado do Deferimento de Inscrições	17 de março de 2021	Até as 22h
Prova	28 de Março de 2021	Das 14h às 17h
Gabarito	28 de Março de 2021	Até as 22h
Resultado Preliminar	31 de Março de 2021	Até as 12h
Recursos	31 de março e 01 de abril	Por e-mail
Resultado Final	02 de abril de 2021	Até as 22h

Art. 3º - Os candidatos deferidos não precisarão fazer inscrição e já estão garantidos para participar do certame.

Art. 4º - As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento da ficha de inscrição on-line, onde o candidato deverá possuir conta no GMAIL, e caso não possua, deverá criar uma conta de e-mail na plataforma do GMAIL (www.gmail.com) e efetuará LOGIN para inscrição através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/nZsFL57b7EyVWbBG7> e incluir os documentos discriminados no item 3.6 e 3.7, de forma escaneada, salva em um único arquivo PDF, com limite de 10MB, que deverá ser anexada à ficha de inscrição online.

Art. 5º - O candidato só poderá efetuar sua inscrição uma única vez, não podendo se candidatar a outra vaga ou reenviar sua inscrição para mesma vaga, caso ocorra isso o candidato será eliminado automaticamente.

Art. 6º - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

Art. 7º - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato (a), podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade competente, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

Art. 8º - Não serão aceitos Preenchimentos de Formulários com emendas e/ou rasuras.

Art. 9º - Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Art. 10º - A Comissão organizadora não se responsabilizará pelo recebimento, fora dos prazos estabelecidos neste Edital, de quaisquer documentos que não venham anexados concomitantemente.

Art. 11 - Não serão aceitos recursos para fase documental, apenas para fase posterior ao resultado parcial da prova.

Art. 12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso pelos candidatos (as), a ser apresentado por e-mail da comissão organizadora do PSS 001/2021 SMAS, desde que devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar da publicação do resultado parcial dos classificados.

12.2. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

12.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, e os que não contiverem dados necessários identificação do candidato.

12.4. Todos os recursos serão julgados e apreciados pela Comissão Organizadora.

Art. 13 - As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail:
pssassistenciasocialacarau@gmail.com

ACARAÚ-CE, 05 de março de 2021.



Márcia Rafaela de Araújo
Secretária de Assistência Social
do Município de Acaraú
Márcia Rafaela de Araújo
Secretária Municipal de Acaraú